



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Estado da Bahia

Diretoria de Administração

L E I Nº 924 - EM, 22 DE MAIO DE 1980.

MODIFICA ARTIGOS DA LEI Nº 915, DE 12
DE OUTUBRO DE 1979.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 4, do artigo 2º, da Lei Municipal 915 de 12 de outubro de 1979, passará a ter a seguinte redação:

Item 4 - CONSTRUÇÃO DE 50 CASAS RURAIS.

Art. 2º - O item 6, do artigo 2º, da Lei Municipal 915 de 12 de outubro de 1979, passará a ter a seguinte redação:

Item 6 - CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO GIBOIA, ACESSO À LOCALIDADE DE NOVO ORIENTE, DESTE MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

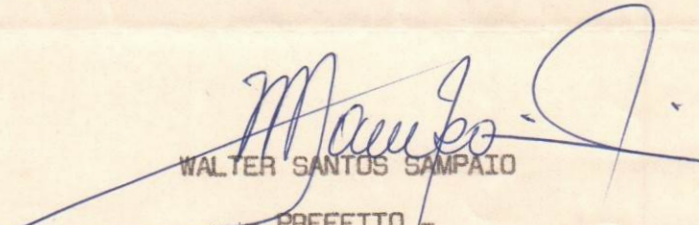
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM, 22 DE MAIO DE 1980.


WALTER SANTOS SAMPAIO

= PREFEITO =

R E G I S T R A D O	
Sob número 924 & fls -	do livro Leis
número	
de Maio de 1980	
Oscar Teixeira - bh P.P.	
Chefe do Serviço de Expediente	